



PORTARIA 542

Republicado por Incorreção

Institui a Comissão de Cerimonial da Câmara Municipal de Guaratuba/PR.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Guaratuba/PR, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade desta Egrégia Câmara Municipal quanto à existência de uma equipe de apoio para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Cerimonial da Câmara Municipal de Guaratuba/PR para a organização, realização e acompanhamento de eventos realizados por esta Casa de Leis.

Art. 2º. A Comissão de Cerimonial será presidida pelo Diretor Legislativo e, em sua ausência ou em caso de impedimento legal ou eventual, pelo servidor da presente Comissão por ele designado.

Art. 3º. A Comissão de Cerimonial será constituída por até 10 (dez) servidores, sendo 09 (nove) efetivos e o Diretor Legislativo, sem prejuízo das atribuições dos seus respectivos cargos.

§ 1º. Os servidores deverão obter expressa autorização de sua chefia imediata para a flexibilização da jornada de trabalho nos dias de participação na organização do evento, de modo que a sua atividade perante a Comissão de Cerimonial não prejudique o bom desempenho das atribuições dos seus cargos.

§ 2º. O Presidente da Comissão, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data do evento, e levando em consideração o seu porte, o número de pessoas convidadas e inscritas e outras peculiaridades, convocará, por telefone/whatsapp ou e-mail, os servidores nomeados para compor a Comissão de Cerimonial em quantidade que julgar adequada para a organização.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Cerimonial:

- I. Recepcionar autoridades quando em visita a Câmara Municipal de Guaratuba e demais eventos solenes;
- II. Planejar, organizar e acompanhar as solenidades de posses, inaugurações, outorga de condecorações, audiências públicas, atos de assinaturas de documentos, palestras, títulos, moções e demais eventos solenes de caráter institucional;
- III. Preparar, organizar e solicitar a limpeza dos locais dos eventos;



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 505 – Guaratuba, 22 de abril de 2025 - Ano VIII

- IV. Elaborar e expedir os convites impressos ou digital, quando couber;
- V. Elaborar os roteiros, scripts, nominada das solenidades e listas de autoridades para os eventos de iniciativa da Câmara Municipal de Guaratuba e apresentar para a devida aprovação da Presidência da Câmara.
- VI. Organizar a composição das mesas de honra e de trabalho, providenciando a reserva dos assentos, assim como a identificação e recepção de autoridades e convidados;
- VII. Organizar as mesas de honra e de trabalho, providenciando toalhas de mesa, água, copos ou taças e demais itens considerados necessários, quando couber;
- VIII. Zelar pela apresentação dos símbolos e dos ambientes de eventos e recepção;
- IX. Elaborar e manter atualizado o cadastro de autoridades e do público de interesse da Câmara Municipal de Guaratuba;
- X. Responsabilizar-se pela confirmação de presença dos Vereadores(as), das autoridades que comporão as mesas de honra e de trabalhos;
- XI. Solicitar a preparação do local do evento (interprete de libras, som, decoração, gravação, iluminação, equipamentos, fotografia e filmagem);
- XII. Levantamento de necessidade da entoação dos hinos nacional, estadual e municipal;
- XIII. Disposição dos equipamentos pertinentes ao cerimonial: tribuna, mesa de honra, bandeiras e outros;
- XIV. Responsabilizar-se pelo pós-evento, providenciando a retirada dos equipamentos pertinentes ao cerimonial e a organização do espaço utilizado;
- XV. Elaborar o relatório anual das atividades realizadas pela Comissão de Cerimonial;

Art. 5º. Os servidores efetivos que comporão a presente comissão serão nomeados por ato específico.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 473.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaratuba, 01 de abril de 2025.

RICARDO DE BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 505 – Guaratuba, 22 de abril de 2025 - Ano VIII

ATO Nº 37/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, as indicações do Vereador Vice-Presidente, JULIANO DA ROSA DE PAULA, e conforme Lei Municipal nº 1.927, de 07 de março de 2022 e suas alterações, **RESOLVE:**

EXONERAR, com efeitos a partir de 30 de abril de 2025:

- **ISMAEL DOS SANTOS**, portador do CPF Nº XXX.318.619-XX, para o cargo de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, símbolo CC-2.
- **VANESSA DO ROCIO DA ROSA**, portadora do CPF Nº XXX.649.389-XX, para o cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-3.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de abril de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

ATO Nº 38/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e conforme a Lei Municipal nº 1.927, de 07 de março de 2022 e suas alterações, **RESOLVE:**

EXONERAR, com efeitos a partir de 30 de abril de 2025:

- **VALMIR VEIGA POLUCENO**, portador do CPF Nº XXX.924.509-XX, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-3.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de abril de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 505 – Guaratuba, 22 de abril de 2025 - Ano VIII

ATO Nº 39/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, as indicações da Vereadora 2ª Secretária, MARIA DA SILVA BATISTA e conforme Lei Municipal nº 1.927, de 07 de março de 2022 e suas alterações, **RESOLVE:**

EXONERAR, com efeitos a partir de 30 de abril de 2025:

- **SUELI ANA PRESTES**, portador do CPF Nº XXX.449.629-XX, para o cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo CC-5.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de abril de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

Expediente:

Ricardo de Borba - Presidente
Juliano da Rosa de Paula – Vice-Presidente
Cátia Regina Silvano – 1ª Secretária
Maria da Silva Batista – 2ª Secretária

Mesa Diretora:

Vereadores:

Adriana Corrêa Fontes
André Guilherme Montemezzo
Diego Correa Elickar
Felipe Huning de Carvalho
Marcio Sakajiri Tarran
Ricardo Paixão de Macedo
Sandra Bertipaglia
Wallace Aparecido de Aguiar
Zaqueu Clarinda

Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná - Rua Carlos Mafra, 494 Centro - CEP 83280-000